### CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 45/2021.

Cuiabá, 24 de novembro de 2021.

11ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo n. 71.259/2021 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico n. 151699/CINF/SUIMIS/2021 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA. A finalidade do empreendimento é a implantação e a pavimentação asfáltica na Rodovia MT-143, com extensão de 5,48 Km. O empreendimento está localizado no trecho de entroncamento da BR-174, ao entroncamento da MT-358 e Subtrecho fim do asfalto do km 245, no município de Nova Lacerda-MT.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Valmi Simão de Lima

Presidente do CONSEMA

Em substituição